



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROECE Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Divulgação Quinzenal das Propostas Aprovadas no âmbito do Edital EXT/2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado quinzenal das propostas de Ações de Extensão que, tendo sido recomendadas pelas respectivas Unidades e enquadradas pela equipe da Cex/Proece, passaram pela avaliação de mérito e relevância social, via consultores *ad hoc*, e foram aprovadas, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital Proece nº 9, de 29 de janeiro de 2020 (EXT/2020).

1. PROPOSTAS APROVADAS

Unidade	Coordenador	Área Temática	Título do Projeto	Protocolo	Situação
FAODO	Jefferson José de Carvalho Marion	Saúde	38º Jornada Acadêmica de Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFMS - 'Tecnologia e Humanização rumo a uma Odontologia de excelência'	75742	Aprovado

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela CEX/Proece no Sigproj.

2.2. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2.1. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

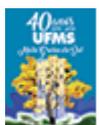
2.2.2. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da Solicitação de Abertura de GRU junto à CEX/Proece.

2.2.2.1. A solicitação de arte deverá ser encaminhada à CEX/Proece, com uma antecedência mínima de vinte dias.

2.3. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 15 de dezembro de cada ano de vigência.

2.4. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 11/03/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843511** e o código CRC **9213A691**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS